

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO: 8500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2500	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DE ECONOMIA:

Despacho:

Designando para o exercício das funções de Presidente da Caixa de Crédito de Cabo Verde durante a ausência do respectivo titular, o Director-Geral do Tesouro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 41/76:

Autoriza a transferência de verbas atribuídas ao Gabinete do Primeiro Ministro, no orçamento vigente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Secretaria-Geral do Governo.
Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Direcção Nacional de Educação.

Ministério das Finanças:

Direcção Nacional de Finanças.

Ministério da Justiça:

Repartição de Gabinete
Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação.

Contas e balancetes diversos.
Avisos e anúncios oficiais.

MINISTÉRIO DE ECONOMIA

Despacho

Na ausência do Director Geral do Orçamento, designo para o substituir nas funções de Presidente da Caixa de Crédito de Cabo Verde o Director Geral do Tesouro, Camarada Luís Fonseca.

Ministério de Economia, 31 de Agosto de 1976. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional de Finanças

Portaria n.º 41/76
de 4 de Setembro

Tendo em vista a autorização dada pela alínea b) do artigo 7.º da Lei n.º 1/76, de 19 de Abril;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			Gabinete do Primeiro Ministro:		
	2.º		Deslocações	163 000\$00	
	4.º		Bens duradouros:		
		1	Material de defesa e segurança	35 000\$00	
		3	Material honorífico e de representação		27 000\$00
		4	Equipamentos de secretaria.	10 000\$00	
	5.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes		10 000\$00
		2	Consumos de secretaria	10 000\$00	
	6.º		Conservação e aproveitamento de bens	15 000\$00	
	7.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Representação	20 000\$00	
	9.º		Investimentos:		
		1	Edifícios		36 000\$00
		2	Material de transporte		180 000\$00

Ministério das Finanças, 4 de Setembro de 1976. — Pelo Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*, Ministro de Economia.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÃO

As tabelas anexas ao Decreto 58/76 de 5 de Junho

Por terem sido publicadas com inexactidão as tabelas anexas ao Decreto n.º 58/76, de 5 de Junho, in *Boletim Oficial* n.º 23 da presente série, são feitas as seguintes rectificações:

As tabelas anexas ao Decreto n.º 58/76, de 5 de Junho que fixa os prazos, os quantitativos ou selos e as isenções de propinas nos diversos estabelecimentos de ensino do país, referidas erradamente às alíneas a), b), c) e d) do artigo 4.º do Decreto n.º 59/76, devem ser entendidas como as referidas nas alíneas a), b), c) e d) do Decreto n.º 58/76;

Na tabela a que se refere a alínea d) do artigo 4.º do Decreto n.º 58/76, erradamente publicada como sendo a referida pela alínea d) do artigo 4.º do Decreto n.º 59/76.

Onde se lê:

Escola de Habilitação de Professores de Posto;

Selos:

Nos boletins de inscrição 100\$00

Deve-se ler:

Escola de Habilitação de Professores de Posto;

Selos:

Nos boletins de inscrição 10\$00

Secretaria-Geral do Governo, 3 de Setembro de 1976. —
O Chefe do Departamento de Informação e Imprensa, *Manuel Delgado*.

Direcção Nacional do Trabalho
e da Função Pública

RECTIFICAÇÕES

Por terem saído inexactos no *Boletim Oficial* n.º 35/76 novamente se publicam:

Despachos do Camarada Ministro de Transportes e Comunicações:

De 3 de Julho de 1976:

Luzia Otília de Fátima Osório Galvão Pires Ferreira, 3.º oficial de exploração, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações—nomeada, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do Orçamento de Correios e Telecomunicações. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

De 30:

Célia Natalina Azevedo Monteiro, operador, provisório, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações—nomeada, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

Judith de Sousa Baptista Furtado, distribuidor de 2.ª classe, provisória, da Direcção Nacional de Correios e Teleco-

municações—nomeada, nos termos do § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º n.º 2 do Orçamento de Correios e Telecomunicações. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

Por terem saído inexactos, rectificam-se os seguintes pontos do despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Junho, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26, de 29 de Junho do corrente ano:

Onde se lê:

Maria Elídia Évora — Enfermeira Especializada — Interina — S. Vicente.

Gabriela da Cruz Ascensão — Auxiliar de Enfermagem — interina — Praia.

Maria Lucas Tavares — Servente — Assalariado — Praia.

Deve-se ler:

Maria Ilídia Évora — Enfermeira Especializada — interina — S. Vicente.

Gabriela da Cruz Ascensão — Auxiliar de Enfermagem, interina — S. Vicente.

Mário Lucas Tavares — Servente — Assalariado — Praia.

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 23 de Agosto de 1976:

Maria das Dores Brito Estrela de Sena, 3.º oficial, definitivo, da Direcção Nacional de Educação—homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Agosto corrente, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser evacuada para o exterior do Estado de Cabo Verde a fim de ser observada em clínica especializada de ginecologia».

De 26:

Maria Isabel Mendes dos Reis, dactilógrafo da Direcção Nacional de Educação—homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Agosto do corrente ano, que é do teor seguinte:

«A examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser observada e tratada numa clínica especializada de oftalmologia».

Judith da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, farmacêutica da Direcção Nacional de Saúde—homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em 19 de Agosto do corrente ano, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para o exterior a fim de ser observada e tratada numa clínica especializada.»

De 27:

Gregório Lopes Varela, trabalhador eventual da Direcção de Agricultura e Águas—homologado o parecer da Junta

de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«O examinado encontra-se incapaz de continuar a prestar serviço por sofrer de doença incompatível com o exercício das funções que desempenha».

De 28:

Admilo Waldir Fernandes, Filho, filho da operadora Engracia Helena Alba de Sousa, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 do mês findo, que é do teor seguinte:

«O examinado fica em observação, devendo ser de novo presente à Junta de Saúde com os exames radiográficos solicitados».

Isolina de Pina Correia e Silva, 3.º oficial da Conservatória dos Registos, da Região de Sotavento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«A examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser observada em clínica especializada de oftalmologia».

Jorge Silves Ferreira, subchefe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 do mês findo, que é do teor seguinte:

«Ao examinado devem ser concedidos mais sessenta dias para tratamento findos os quais deve ser novamente presente à Junta de Saúde».

Orlando Oliveira Baptista Barbosa Vicente, prático agrícola da Direcção Nacional de Agricultura e Águas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«O examinado encontra-se apto para retomar o serviço».

Cecilio da Moura, continuo eventual da Escola Preparatória da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Agosto findo, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos trinta dias para tratamento findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Julietta Maria Filomena Silva Lima, professora eventual do Ciclo Preparatório da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«A examinada deve ser evacuada com urgência para o exterior a fim de ser observada e tratada em clínica especializada».

Mário Gomes Semedo Lopes, enfermeiro de 1.ª classe, da Direcção Nacional de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Agosto findo, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior a fim de ser observado numa clínica especializada de gastro-enterologia».

Despachos do Camarada Director Distrital de Saúde, por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Agosto de 1976:

Avelino Santos Ferreira, guarda da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta Distrital de

Barlavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos sessenta dias de licença para tratamento, a partir da data que começou a faltar ao serviço em 1 de Julho de 1976, findos os quais deverá de novo voltar a esta Junta de Saúde».

Fernando da Silva, guarda de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal, da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente ano, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto para desempenhar as funções que exerce».

Agostinho Fortes, meteorologista, do Serviço Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente ano, que é do teor seguinte:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para um centro de ortopedia no exterior a fim de ser observado e tratado».

Gabriela Lopes Mariano Figueiredo, professora contratada do 2.º grupo, da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente ano, que é do teor seguinte:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser observada e tratada num serviço de endocrinologia e cirurgia».

Evandro da Silva Matos, chefe de sector administrativo, da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente ano, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para o exterior a fim de ser observado num serviço de gastroenterologia».

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 6 de Agosto de 1976:

Francisco Eustáquio de Figueiredo Silva, empregado bancário — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º da Organização Judiciária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/75, de 16 de Outubro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 14/75, para desempenhar o cargo de 1.º substituto do Juiz de Direito da Região de Barlavento.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se que Ilídia Gonçalves Napoleão Fernandes, fica exonerada das funções de 1.º oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações a partir de 4 de Agosto de 1975, data em que ingressou no quadro de Adidos de Portugal, nos termos do § único da Portaria n.º 1/76, de 3 de Janeiro do corrente ano.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 28 de Agosto de 1976. — O Director Nacional, *João de Deus Maximiano*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção Nacional de Educação

Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos comunica-se que foram avisados pelo Conselho Nacional de Justiça em 23 do corrente, os diplomas de provimento dos docentes do ensino primário, de serviço eventual, relativamente ao ano lectivo de 1975/76:

Arlinda Filomena Vaz Melício.
Tereza Maria de Jesus Cabral Moreira.
Tomás da Costa Gomes Fernandes.
Maria Tereza Almeida Barbosa Vicente.
António Martins Pereira.
Olívio Pereira.
Jonas Eurico Wahnnon de Oliveira Ferreira.
Maria Filomena Cardoso Pereira.
Deolinda Mendes.
António Joaquim Neves.
Maria Auzenda Medina.
Rui Herculano Delgado.
José António Barbosa Santos.
Maria Gertrudes Rosa de Pina.
Celina Pereira Bastos.
Olavo Jorge Marques Ortet.
Aline de Pina Barros.
Francisco Semedo Baptista.
Maria Bernardete Livramento Monteiro.
Arlindo Rosa da Cruz Lopes.
Isabel Maria de Brito.
Olívia Aurora Lima.
Tomás de Aquino Mendes Tavares.
Emília Jónia de Fátima Aquino P. da Silva C. S. Monteiro.
Didácio Évora dos Santos.
Eurico Monteiro Fortes.
Eduardo Manuel da Costa Cruz.
Paula Lopes Soares.
Guimar Fernandes Silva.
Arménio Sebastião Gomes.
Manuel Miguel da Luz.
Maria Graciete Araújo.
Arlindo Gomes Lopes.
Atanásio Gomes Cardoso.
António Pedro da Rosa.
Ana Luísa Monteiro Macedo.
Maria Lopes Cabral.
Maria Filomena Medina Alves.
Eusébio Correia Furtado.
António Gomes de Oliveira.
Maria Arlinda Nobre Teixeira de Morais.
Domingos Mendes Cabral da Silveira.
Elias Freire Vaz.
Ernestina Gonçalves Resende Barros.
Henrique Vieira Barbosa.
Horácio Gomes de Barros.
João Gomes Monteiro.
Haydée Afília Augusta Santos Silva Galvão.
Ana Maria Silva Andrade.
Manuel Pinto Frederico.
Salvador Semedo Pereira.
Adelina Fortes Silva.
João de Deus Pires dos Santos.

José Luís dos Santos Cardoso.
José Maria Alves Teixeira.
António Gomes Borges.
Alberto Gomes Correia.
Estevão Tavares Almeida.
Olívio Mendes de Brito.
Eugénia Antónia Alves.
Maria da Conceição Moniz Semedo.
Adelaide Antónia Pires.

Direcção Nacional de Educação, na Praia, 26 de Agosto de 1976. — Pelo Director Nacional, *João Quirino Spencer*, Director Nacional, Adjunto.

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional de Finanças

Despacho do Camarada Ministro das Finanças;
De 26 de Agosto de 1976:

Raúl Jorge da Silva e Ulisses Bernardino Carvalho Tavares, escriturários provisório e ínterim da Direcção Nacional de Finanças, colocados nas Repartições de Finanças do concelho da Praia e Fogo — S. Filipe — transferidos reciprocamente.

Direcção Nacional de Finanças, na Praia, 27 de Agosto de 1976. — O Director Nacional, *Eurico Pinto Monteiro*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despachos do Camarada Ministro da Justiça;
De 20 de Agosto de 1976:

Victor Manuel Pereira de Barros, servente assalariado da Conservatória dos Registos da Região de Sotavento — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 7 de Agosto de 1976.

De 23:

José Manuel Barbosa Mendes da Fonseca, dactilógrafo do 1.º Cartório do Tribunal Regional de Sotavento — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 25 de Agosto de 1976.

Repartição de Gabinete do Ministério da Justiça, na Praia, 24 de Agosto de 1976. — Pelo Chefe de Gabinete, *Aldino Freire Frederico*.

Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação

RECTIFICAÇÃO

No Decreto-Lei n.º 69/76, inserto no *Boletim Oficial* n.º 29, de 17 de Julho, a páginas 277 e 278, artigo 10.º n.º 3 e artigo 35.º, respectivamente:

Onde se lê:

«previstos no n.º 2 do artigo anterior» e «casamento ou do reconhecimento»

deve-se ler:

«previstos no n.º 1 do artigo anterior» e «casamento ou do reconhecimento»

Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação, na Praia, 4 de Setembro de 1976. — Pelo Director, *Germano Almeida*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Cotações de câmbios em 31-8-76

BANCO DE CABO VERDE

B. D. I. de 19-8-76

N.º 25/76

**Direcção das Relações Estrangeiras e do
Controle de Câmbios**

Notas e Moedas Estrangeiras

B. D. I. de 17-8-76

N.º 23/76

Notas	Compra	Venda
Africa do Sul ... Rand	22\$53	—\$—
Alemanha ... Marco	11\$99	—\$—
América 1 e 2 ... Dólares	29\$88	—\$—
América 5 a 1000 ... Dólares	30\$37	—\$—
Argentina ... Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria ... Xelim	1\$66	—\$—
Bélgica ... Franco	\$749	—\$—
Brasil ... Cruz Novo	30\$32	—\$—
Canadá ... Dólar	4\$99	—\$—
Dinamarca ... Coroa	\$439	—\$—
Espanha ... Peseta	—\$—	—\$—
França ... Franco	6\$06	—\$—
Holanda ... Florim	11\$31	—\$—
Inglaterra ... Libra	53\$99	—\$—
Itália ... Lira	\$031	—\$—
Marrocos ... Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ... Coroa	5\$48	—\$—
Suécia ... Coroa	6\$85	—\$—
Suíça ... Franco	12\$19	—\$—
Finlândia ... Markka	7\$79	—\$—
Japão... Iéne	\$094	—\$—
Venezuela... Bolivar	6\$55	—\$—
C. F. A... Franco	\$10	—\$—

Direcção das Relações Estrangeiras e do Controle de Câmbios, na Praia, 31 de Agosto de 1976.—O Director, José Maria Cardoso.

Notas e Moedas Estrangeiras

B. D. I. de 17-8-76

N.º 23/76

Notas:	Compra	Venda
Africa do Sul ... Rand	22\$65	28\$28
Alemanha ... Marco	12\$06	13\$19
América 1 e 2 ... Dólares	30\$04	32\$83
América 5 a 1000 ... Dólares	30\$53	33\$33
Argentina ... Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria ... Xelim	1\$67	1\$82
Bélgica ... Franco	\$753	824
Brasil ... Cruz Novo	—\$—	—\$—
Canadá ... Dólar	30\$48	33\$28
Dinamarca ... Coroa	5\$02	5\$51
Espanha ... Peseta	\$441	\$554
França ... Franco	6\$10	6\$77
Holanda ... Florim	11\$37	12\$39
Inglaterra ... Libra	54\$27	59\$70
Itália ... Lira	\$032	\$044
Marrocos ... Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ... Coroa	5\$51	6\$06
Suécia ... Coroa	6\$89	7\$58
Suíça ... Franco	12\$26	13\$39
Finlândia ... Markka	7\$83	8\$54
Japão... Iéne	0\$095	\$129
Venezuela... Bolivar	6\$59	7\$78
C. F. A... Franco	\$11	\$15

Direcção das Relações Estrangeiras e do Controle de Câmbios, na Praia, 31 de Agosto de 1976.—O Director, José Maria Cardoso.

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ...	1 Libra	55\$23	56\$35
New York ...	1 Dólar	31\$06	31\$61
Amesterdão ...	100 Florins	1 159\$98	1 180\$67
Bruxelas ...	100 Francos	79\$99	81\$38
Copenhague ...	100 Coroa	513\$68	522\$54
Estocolmo ...	100 Coroa	707\$45	719\$68
Frankfort R. F. A. ...	100 Deut Mark	1 237\$89	1 258\$43
Helsinquia ...	100 Markkas	800\$06	814\$02
Oslo ...	100 Coroa	566\$07	576\$04
Paris ...	1 Dólar	31\$45	31\$99
Pretória ...	100 Francos	623\$18	634\$51
Otava... ..	1 Rand	35\$55	36\$34
Roma ...	100 Liras	3\$70	3\$78
Tóquio ...	100 Iene	10\$76	10\$96
Viena ...	100 Xelins	173\$76	176\$63
Zurique ...	100 Francos	1 257\$15	1 276\$78
Madrid ...	100 Pesetas	45\$71	46\$78
«Clearings»:			
Berlim (Rep. Dem. A.)	1 Mark	—\$—	—\$—
Budapeste...	100 Forint	—\$—	—\$—
Praga ...	100 Coroa	—\$—	—\$—

Direcção das Relações Estrangeiras e do Controle de Câmbios, na Praia, 31 de Agosto de 1976.—O Director, José Maria Cardoso.

Cotações de câmbios em 31-8-76

B. D. I. de 19-8-76

N.º 25/76

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ...	1 Libra	54\$95	—\$—
New York... ..	1 Dólar	30\$90	—\$—
Ames.erdão ...	100 Florins	1 154\$18	—\$—
Bruxelas ...	100 Francos	79\$59	—\$—
Copenhague ...	100 Coroa	511\$11	—\$—
Estocolmo ...	100 Coroa	703\$91	—\$—
Frankfort R. F. A. ...	100 Deut Mark	1 231\$70	—\$—
Helsinquia... ..	100 Markkas	796\$05	—\$—
Oslo ...	100 Coroa	563\$23	—\$—
Otava ...	1 Dólar	31\$29	—\$—
Paris ...	100 Francos	620\$06	—\$—
Pretória ...	1 Rand	35\$47	—\$—
Roma ...	100 Liras	3\$68	—\$—
Tóquio ...	100 Iene	10\$70	—\$—
Viena ...	100 Xelins	172\$89	—\$—
Zurique ...	100 Francos	1 250\$86	—\$—
Madrid ...	100 Pesetas	45\$48	—\$—
«Clearings»:			
Berlim (Rep. Dem. A.)	1 Mark	—\$—	—\$—
Budapeste ...	100 Forint	—\$—	—\$—
Praga ...	100 Coroa	—\$—	—\$—

Direcção das Relações Estrangeiras e do Controle de Câmbios, na Praia, 31 de Agosto de 1976.—O Director, José Maria Cardoso.

Banco Nacional Ultramarino

PASSIVO

Sede em Lisboa — Dependência da Praia (Santiago)

Créditos Exigíveis de Ponto:

Mês de Dezembro de 1975

Balancete das Dependências deste Banco no Estado de Cabo Verde

Garantia de Liquidabilidade:

ACTIVO

Valores de Reserva Monetária:

Valores Afectos à Reserva Própria do Banco	50 000 000\$00	
Valores Afectos à reserva da Emissão do Fundo Cambial...	383 684 088\$30	433 684 088\$30

Moeda Divisionária do Estado.	693 941\$05	
Notas e Moedas Diversas ...	94 783 289\$85	
Letras Descontadas em Carteira Comercial:		
L/D sobre Praça ...	31 470 318\$10	
L/D noutras Praças ...	1 042 786\$60	
L/D sobre outras Praças ...	273 494\$45	
Aceites bancários descontados...	—\$—	
Letras a Receber de Conta Própria...	20 816 430\$80	
Outras L/D em Carteira...	1 531 402\$10	55 134 452\$05

Sede — Reserva de Liquidabilidade...	—\$—	
Carteira de Títulos e Cupões.	56 250 000\$00	
Devedores Diversos, a Menos de 6 meses ...	89 151 053\$78	
Empréstimos e c/c Caucionados a menos de 6 meses ...	55 858 886\$80	
Dep. noutras Instituições de Crédito ...	—\$—	
Banco de Portugal — c/Reserva do Fundo Cambial ...	185 684 016\$39	
Correspondentes...	18 221 381\$40	
Fundos Cambiais c/Emissão Monetária...	383 684 088\$30	1 373 145 177\$92

Outras Garantias:

Letras s/o Estrangeiro ...	—\$—	
Devedores Diversos ...	872 232\$15	
Empréstimos e c/c caucionados ...	—\$—	
Participações Financeiras ...	—\$—	
Imóveis ...	925 492\$84	
Mobiliário e Material ...	2 693 334\$75	
Outros Valores Imobilizados ...	—\$—	
Outros Valores Realizáveis ...	—\$—	
Diversas Contas de Ordem ...	510 070 081\$57	
Diversas Contas ...	1 172 682 426\$24	
Ouro Amoadado ou em Barra ...	40 661\$51	
Total ...	3 060 429 376\$98	

Notas Emitidas ...	682 520 660\$00
Notas em Caixa	224 430 520\$00
Notas para Inutilizar ...	7 374 070\$00
Notas Inutilizadas Remetidas à Sede ...	23 673 665\$00
	255 478 255\$00

Notas da Circulação...	427 042 405\$00
Depósitos à Ordem ...	159 546 628\$95
Cheques e Ordens a Pagar ...	7 602 244\$45

Cretores Diversos, a menos de 6 meses ...	68 292 524\$19
Contas com o Estado ...	153 562 605\$98
Correspondentes ...	277 861\$85
Exigibilidades Diversas...	—\$—
Fundos Cambiais — C/Meios de Pagamento sobre o Exterior:	
Ouro Amoadado ou em Barra.	—\$—
Divisas ...	383 684 088\$30
	383 684 088\$30
	1 200 008 358\$72

Outros Créditos:

Fundo Monetário da Zona do Estado — c/ /Emp. Especiais ao F. Cambial ...	—\$—
Cretores Diversos ...	822 309\$07
Diversas Contas de Ordem ...	510 070 081\$57
Diversas Contas ...	1 349 528 627\$62
Total ...	3 060 429 376\$98

Praia, Santiago, 28 de Maio de 1976. — O guarda-livros, Abel Magalhães. — O gerente, Hermes Lima.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro de Transportes e Comunicações, de 31 de Maio último, faz-se saber que na Direcção Geral de Marinha e pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de promoção para provimento de uma vaga de escriturário de 1.ª classe em que são opositores obrigatórios os seguintes funcionários dos mesmos Serviços:

João Jansénio Ramos;
Lucas Evangelista Andrade.

As provas práticas, a realizar em dia e hora a indicar, versarão sobre as seguintes matérias:

1 — Deveres e direitos dos funcionários; disciplina; cumprimento de ordens; sigilo, correspondência e arquivo.

- 2 — Lei sobre a Organização Política do Estado de Cabo Verde.
- 3 — Noções elementares de contabilidade pública, cobrança de receitas, sua classificação orçamental e entrega na Recebedoria do concelho; processamento de despesas variáveis e folhas de vencimentos.
- 4 — Tabelas emolumentares, designadamente:

- a) Tabela das verbas a satisfazer pelos diversos Serviços e documentos passados pelas Capitânicas e Delegações Marítimas, aprovadas pelo Diploma Legislativo n.º 1/74, in Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 5, de 5 de Fevereiro de 1974.
- b) Tabelas gerais do Imposto do Selo, Selo de Assistência, Emolumentos de Secretaria e Selo da Cruz Vermelha, aprovadas as três primeiras pelos Diplomas Legislativos n.ºs 1193, 1194 e 1201, de 29 de Outubro de 1954 e 20 de Novembro de 1954, respectivamente, e a última pelo Decreto-Lei n.º 49/76, de 28 de Abril.

- 5 — Redacção sobre um tema simples de serviço indicado pelo júri.
- 6 — Dactilografia.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 30 de Agosto de 1976. — O Director, *João de Deus Maximiano*.

AVISO

Avisam-se os interessados que os programas dos concursos de provas práticas para provimento de vagas de dactilógrafos, escriturários e aspirantes de todos os serviços do Estado, abertos por avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 35/76, de 28 de Agosto do corrente ano, são os seguintes:

A — Para dactilógrafos:

Noções gerais do programa do PAIGC;
Redacção sobre um tema de serviço;
Elaboração de um mapa;
Ditado com cerca de 350 palavras.

B — Para escriturários:

Noções gerais do programa do PAIGC;
Redacção sobre um assunto relacionado com a administração pública de Cabo Verde;

Conhecimentos gerais sobre o Estatuto do Funcionário:

Condições de ingresso nos quadros públicos;
Modalidades de provimento em cargos públicos;
Licenças;
Direitos e deveres de funcionários;
Faltas;
Penas disciplinares.

Geografia de Cabo Verde:

Situação;
Vias de comunicação;
Aeródromos principais;
Divisão administrativa e judiciária.

Dactilografia:

Ditado com cerca de 200 palavras;
Cópia de um documento.

C — Para aspirantes:

O mesmo programa para escriturários;

Redacção de uma proposta ou informação sobre um assunto de serviço;
Circuito de correspondência;
Organização de processos e arquivos;
Noções de geografia política de África.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 4 de Setembro de 1976. — O Director Nacional, *João de Deus Maximiano*.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

AVISO

1. — Para os devidos efeitos, faz-se público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio, está aberta a admissão para a frequência de um curso preparatório teórico e prático para bombeiros da Aeronáutica Civil, com a duração de três meses e a funcionar no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

2. — Apresentam-se para já as seguintes normas para tal efeito:

- a) O pedido para a admissão ao curso será dirigido ao Director Geral da Aeronáutica Civil, com a indicação da idade, naturalidade, profissão, habilitações literárias e residência habitual.
- b) Os limites de idade, situam-se entre os 18 e os 25 anos.
- c) Os candidatos devem possuir comprovada resistência física e carta de condução de veículos automóveis.

3. — A data do início das aulas bem como a lista dos candidatos admitidos ao curso preparatório serão afixadas nas sedes das delegações da Administração Interna nos Concelhos.

4. — A admissão dos candidatos que ficarem aprovados para provimento das vacaturas existentes no quadro de bombeiros do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», far-se-á pela ordem das classificações obtidas nas provas.

5. — O programa do curso é o que se encontra anexo a este aviso e informa-se que quaisquer pedidos de esclarecimentos podem ser satisfeitos no Serviço de Secretaria do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», dentro das horas normais de expediente.

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, 30 de Agosto de 1976. — O Director-Geral, *Celso Estrela*.

Curso Elementar dos Serviços de Socorros dos Aeródromos

PROGRAMA

1.º — Curso teórico, elementar, versando:

I

- a) — Hidrostática;
b) — Hidrodinâmica;
c) — Electricidade.

II

- a) — O fogo;
b) — A extinção;
c) — A prevenção.

III

- a) — Conhecimentos gerais do avião;
- b) — Conhecimento geral dos serviços dos aeródromos que têm interferência nos socorros.

2.º — Curso prático, versando:

- a) — Material;
- b) — Trabalhos práticos;
- c) — Exercícios físicos.

Aeroporto «Amílcar Cabral», 30 de Agosto de 1976. — O Director Geral, *Celso Estrela*.

Montepio dos Servidores do Estado
de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Francisco Moniz, que foi agente de 2.ª classe do Departamento da Polícia Económica e Fiscal, desligado do serviço para efeitos de aposentação, a sua viúva, Maria Tereza Libânio Costa Moniz, por si e como representante dos seus filhos menores, Maria Edelmira, Ibrantino, Zenaida, Tereza Maria, Júlio César, Herminio, Adalgise e Edna, e sua filha maior, Madalena da Costa Moniz, requereram o pagamento do subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio, conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 31 de Agosto de 1976. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Vasco Osório Galvão, que foi zelador da ex-Câmara Municipal do Fogo e associado deste Montepio, requereu Ilda Gonçalves, como mãe e representante legal dos filhos menores do extinto, João Paulo, Ana Maria, Heitor e Fausto, o subsídio por morte e funeral do referido associado.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio, conforme for de direito.

Montepio dos Servidores de Estado de Cabo Verde, na Praia, 31 de Agosto de 1976. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.